



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 683 DE 05 DE AGOSTO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A -
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE-
CR\$ 85.000,00 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para aquisição de equipamento na formação da Banda Marcial Municipal, como segue:

Anexo 1 (quadro a)

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária - 01 - Secretaria Municipal de Educação-
Cultura
Função - 08 - Educação e Cultura
Programa - 48 - Cultura
Subprograma 247 - Difusão Cultural
Projeto 0701.08482471.019 - Despesa da Banda Marcial Municipi -
pal Cr\$ 85.000,00

Anexo 2 (quadro b)

701.0842470 - Difusão Cultural Cr\$ 85.000,00

Anexo II (quadro a)

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária - 01 - Secretaria Municipal de Educação-
e Cultura

1.3.0 - Equipamento e Instalações Cr\$ 85.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima especificado, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta-e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
Nº 683 à fl. 025	
05/08	1876
<i>pi</i>	<i>Leide</i>
	Secretário do Governo

